



PROJETO DE LEI Nº 04/2020

De 13 de janeiro de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de excepcional interesse público.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do contrato por processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Nº de profissional	Especificação da função	Carga Horária semanal	Valor Vencimento mensal R\$
01	Prof. de História e ou Geografia	22	R\$ 1.452,36
03	Prof. Substituto em Educação Infantil e Séries Iniciais	22	R\$ 1.452,36

ART. 2º - Os requisitos para a contratação do servidor, na forma desta lei, bem como as atribuições, são as constantes dos anexos I e II, que fica fazendo parte integrante desta lei e do Plano do Magistério Municipal.

ART.3º - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, Lei n.º 1.385/2006.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente para o exercício de 2020.

ART. 5º - Revoga-se a Lei Municipal nº 2.578/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ART. 6° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 13 de janeiro de 2020.

Gilmar Tonello

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ANEXO I

Cargo: Prof. em cargo de docência substituto em educação infantil e séries iniciais

Descrição Sintética do Cargo: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica do Cargo: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS:

- a) Instrução: Licenciatura plena na área correspondente ao cargo;
- b) Idade: Mínimo de 18 anos;
- c) Habilitação legal para o Exercício da Profissão, registro profissional no órgão competente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ANEXO II

Cargo: Prof. em cargo de docência em história e ou geografia

Descrição Sintética do Cargo: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica do Cargo: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

REQUISITOS:

- a) Instrução: Licenciatura plena na área correspondente ao cargo;
- b) Idade: Mínimo de 18 anos;
- c) Habilitação legal para o Exercício da Profissão, registro profissional no órgão competente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar, o Projeto de Lei n.º 04/2020, de 13 de janeiro de 2020, que autoriza o Executivo municipal a contratar temporariamente por Excepcional Interesse Público, um Professor de História e ou Geografia, e outros três professores substitutos em educação infantil e séries iniciais para atender as demandas do município, os cargos aqui solicitados já possuem professores contratados e com previsão de esgotamento da vigência de seus contratos prevista para dezembro de 2019.

Com o intuito de se adiantar e agilizar o processo seletivo para que não se inicie o ano letivo de 2020 com a ausência destes profissionais, o Executivo municipal vem solicitar a autorização legislativa para que durante o período de recesso da Câmara possa se realizar o processo seletivo sem a necessidade de haver convocação ou atraso por parte dos processos necessários.

A contratação do Professor Substituto para a Educação Infantil e Séries Iniciais visa atender a necessidade urgente do município já que houve um aumento considerável de matrículas nos últimos anos decorrentes do aumento da população infantil.

Há ainda a demanda por criação de novas turmas e assim por consequência mais professores para o apoio no amparo ao planejamento do professor titular da turma, amparado por Lei do Magistério Municipal.

Insta ressaltar que a contratação obedecerá a lista de aprovados em processo seletivo a ser realizado após a aprovação da Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

A contratação do professor de História e ou Geografia busca completar uma demanda de não haver profissional no quadro efetivo, sendo assim necessária a contratação para a complementação do currículo.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 13 de janeiro de 2020.

GILMAR TONELLO,

Prefeito Municipal.